



**EXCÊLENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina – DETRAN/SC, a ampliação do rol de municípios onde vêm sendo aplicados os exames práticos de direção veicular

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

– o Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina – DETRAN/SC encontra-se em longo período de implementação do novo ciclo de credenciamento de examinadores de trânsito, decorrente das alterações promovidas pela Lei Estadual nº 19.176/2025, situação que vem ocasionando mudanças operacionais danosas na aplicação dos exames práticos de direção veicular,

– relatos encaminhados por representantes dos Centros de Formação de Condutores da região de Blumenau, especialmente vinculados à CIRETRAN local, apontam preocupação com a centralização dos exames práticos em municípios diversos daqueles onde os candidatos realizam sua formação, exigindo deslocamento de alunos, instrutores e veículos para locais que ainda não dispõem de estrutura adequada para absorção da nova demanda;

– a alteração abrupta do local de realização dos exames pode gerar impactos operacionais relevantes, aumento de custos aos candidatos e aos CFCs, dificuldades logísticas, prejuízo à rotina de aprendizagem e maior tempo de espera para conclusão do processo de habilitação, especialmente para candidatos de municípios menores;

– os princípios da eficiência, razoabilidade, continuidade do serviço público e adequação administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal, recomendam que eventuais ajustes decorrentes do novo modelo de credenciamento ocorram sem prejuízo à acessibilidade e à descentralização dos serviços prestados à população;

– mostra-se mais razoável e eficiente que os novos examinadores credenciados realizem deslocamento até os municípios onde os exames tradicionalmente já ocorrem, preservando a estrutura operacional existente e garantindo maior comodidade, previsibilidade e segurança aos candidatos e aos Centros de Formação de Condutores, e

– no exemplo prático, conforme informações oficiais encaminhadas pelo próprio DETRAN/SC, a gravidade da situação diante do déficit de profissionais, como na situação da circunscrição de Itajaí, que chegou a possuir apenas 1 (um) examinador para atendimento de 27 Centros de Formação de Condutores distribuídos em diversos municípios da região;

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina – DETRAN/SC, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado **Napoleão Bernardes**, sugerindo a Vossa Excelência a adoção de providências administrativas emergenciais, para ampliação do rol de municípios onde vêm sendo aplicados os exames práticos de direção veicular. Atenciosamente, Deputado **Júlio Garcia** – Presidente.

Sala das Sessões,

Napoleão Bernardes
Deputado Estadual



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Napoleão Bernardes Neto**, em 14/07/2026, às 16:14.
